

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 60/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **2 dias do mês de julho de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/AM, representado pelo seu representante legal o Senhor **FABIANO FONSECA DA SILVA**, CPF nº 012.275.862-56, documento de identidade RG nº 23747846, SSP/AM, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 37/2024, Concorrência Presencial nº 17/2024**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 4(QUATRO) SALAS DE AULA SOB PILOTIS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 265.757,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)**, o que equivale a 19,17% do valor inicial atualizado do **Contrato nº 60/2024** com fundamento no art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 1.386.354,04 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** passará a ser de **R\$ 1.652.111,06 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e onze reais e seis centavos)**, conforme **Ofício nº 532/2025 – GAB/SEMED** em anexo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Programa de Trabalho: 12.361.0061.1003.0000- Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações;

Fonte de Recurso: STN 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente) – 011-FUNDEB 30%/ VAAT 15%

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 2 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ nº 37.351.686/0001-75
FABIANO FONSECA DA SILVA
CPF nº 012.275.862-56
Sócio/Administrador
CONTRATADA